

RECEBI
Em: 27/03/2026
Hora: 14:58
Nome: [assinatura]
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026, às 8h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Amostras de Produtos, designados pelo Decreto nº 4.489, de 10 de fevereiro de 2026, com a finalidade de proceder à análise das amostras apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 137/2025.

A Comissão é composta pelos seguintes membros: Joana Caroline Spricigo, Marciane Agustini, Luciano Barbosa Lizzi, Giovana Andreza de Oliveira, Luciane Gugel, Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, Sandra Regina Zuanazzi, Fernanda Ramos, Artur Amaral Mendes, Revelino Damin e Vanderleia Urbano.

Dando início aos trabalhos, a Comissão realizou a conferência e análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, verificando a conformidade com as especificações constantes no edital, ficha técnica e legislação aplicável.

Ressalta-se que, conforme previsto no edital, a licitante vencedora deveria apresentar amostra completa de cada item, devidamente confeccionada com todas as personalizações exigidas, observando integralmente as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e na ficha técnica. O não atendimento a tais requisitos enseja a reprovação da amostra.

1. EMPRESAS VENCEDORAS POR LOTE

- **Lotes 01 e 04:** Supera Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli APP – CNPJ: 82.112.475/0001-34
- **Lote 02:** ADC4 Indústria e Comércio de Bolsas Ltda – CNPJ: 46.651.315/0001-08
- **Lotes 03, 05, 06 e 09:** FF Uniformes Personalizados Ltda – CNPJ: 60.058.713/0001-38
- **Lote 07:** Sedenei Silvestre Corradi – CNPJ: 46.293.027/0001-10
- **Lote 08:** GHC Uniformes Profissionais Ltda – CNPJ: 10.242.466/0001-57
- **Lote 10:** Vitória Saldanha Nascimento – CNPJ: 36.809.375/0001-44

2. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Lote 01 – Itens 01 a 06 (Supera Uniformes)

- Item 01 – Aprovado
- Item 02 – Aprovado com ressalvas: necessário ajuste no cavalo/gancho, que deverá possuir maior dimensão.
- Item 03 – Aprovado com ressalvas: necessário ajuste no cavalo/gancho, que deverá possuir maior dimensão.
- Item 04 – Aprovado com ressalvas: faz-se necessária a adequação do comprimento do corpo da jaqueta, devendo este ser maior ao apresentado na amostra.

[Assinaturas manuscritas: Neiva, Sandra, Artur Damin, etc.]

- Item 05 – Aprovado com ressalvas: necessário ajuste no cavalo/gancho, que deverá possuir maior dimensão.
- Item 06 – Aprovado com ressalvas: necessário ajuste no cavalo/gancho, que deverá possuir maior dimensão, bem como aumento no comprimento das pernas da peça (shorts-saia).

Lote 02 – Itens 07 e 08 (ADC4 Indústria e Comércio de Bolsas Ltda)

- Item 07 – Aprovado
- Item 08 – Aprovado

Lote 03 – Item 09 (FF Uniformes Personalizados Ltda)

- Item 09 – Aprovado

Lote 04 – Itens 10 e 11 (Supera Uniformes)

- Amostras não apresentadas, em descumprimento à exigência editalícia de apresentação de amostra completa, impossibilitando a análise e avaliação pela Comissão.

Lote 05 – Itens 12 e 13 (FF Uniformes Personalizados Ltda)

- Itens 12 e 13 – Aprovados

Lote 06 – Item 14 (FF Uniformes Personalizados Ltda)

- Item 14 – Aprovado

Lote 07 – Item 15 (Sedenei Silvestre Corradi)

- A empresa não apresentou a amostra exigida, em desacordo com o edital, que determina a apresentação completa para fins de avaliação, impossibilitando a verificação de conformidade.

Lote 08 – Itens 16 e 17 (GHC Uniformes Profissionais Ltda)

- Itens 16 e 17 – Reprovados

Justificativa:

- Item 16: A amostra apresentada encontra-se em desconformidade com o edital, especialmente no que se refere à ausência de personalização (estampa obrigatória), elemento essencial exigido para identificação visual institucional, caracterizando descumprimento da exigência de apresentação completa do item.
- Item 17: Não houve apresentação de amostra do item (jaleco manga curta), em desacordo com a obrigatoriedade de apresentação integral das amostras, inviabilizando a análise de conformidade técnica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Nevie", "Zandeleia", "Artur", and "Daniele".]

Lote 09 – Itens 18 e 19 (FF Uniformes Personalizados Ltda)

- Itens 18 e 19 – Aprovados

Lote 10 – Itens 20 a 23 (Vitória Saldanha Nascimento)

• Amostras entregues fora do prazo estabelecido de 11/03/2026. Segue Discriminação de Conteúdo dos Correios, o qual demonstra que as mesmas foram postadas neste dia.

- Itens 20, 21, 22 e 23 – Reprovados

Justificativa técnica detalhada:

- Item 20: A amostra não possui etiqueta de composição, impedindo a verificação da composição do tecido, em desacordo com as exigências editalícias e legislação aplicável. Apresenta ainda ausência de cordão para ajuste e de reforço na região frontal da coxa, comprometendo a funcionalidade e durabilidade da peça, além de coloração divergente da especificada.
- Item 21: A amostra não possui etiqueta de composição, impedindo a verificação da composição do tecido. Constatou-se ainda ausência de estampa na parte posterior, em desacordo com a personalização exigida, bem como divergência na tonalidade da cor.
- Item 22: Foi apresentado modelo em versão feminina, em desacordo com o padrão solicitado no edital, além de apresentar coloração divergente da especificada.
- Item 23: A amostra não possui etiqueta de composição, impedindo a verificação da composição do tecido, em desacordo com as exigências editalícias. Verificou-se ainda ausência de cordão e reforço estrutural na peça, além de cor em desacordo com o padrão estabelecido.

3. CONCLUSÃO

As decisões da Comissão foram tomadas de forma colegiada, com base na análise técnica das amostras e no atendimento às exigências estabelecidas no edital e ficha técnica.

Reitera-se que as reprovações estão fundamentadas, especialmente, no descumprimento da exigência editalícia quanto à apresentação de amostras completas e devidamente personalizadas, condição indispensável para validação dos produtos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Lindóia do Sul/SC, 26 de março de 2026.


Marciane Agustini


Giovana Andreza de Oliveira













Luciano Barbosa Lizzi


Luciane Gugel

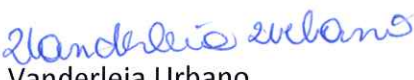

Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz


Sandra Regina Zuanazzi


Fernanda Ramos


Artur Amaral Mendes


Revelino Damin


Vanderleia Urbano


Joana Caroline Spricigo Frare





DISCRIMINAÇÃO DE CONTEÚDO

Serviço: SEDEX CONTRATO AG



UNIDADE DE POSTAGEM
50301632 - AC VASSOURAS

NÚMERO DO REGISTRO
OY761966459BR

REMETENTE

Nome: LS BRINDES
Endereço: DO BINGUE, 19
Cidade: VASSOURAS
UF: RJ
CEP: 27700060
CPF/CNPJ:

DESTINATÁRIO

Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Endereço: TAMANDARÉ, 98
Cidade: LINDOIA DO SUL
UF: SC
CEP: 89735000
CPF/CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

Item	Conteúdo	Quantidade	Valor
1	UNIFORMES	5	0,00
Totais		5	0,00

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os itens acima discriminados não constituem mercadorias destinadas a fins comerciais ou sujeitas a tributação, responsabilizando-me por eventuais multas ou prejuízos decorrentes de informações inverídicas, que venham causar danos (materiais, morais e físicos) a terceiros, ou a apreensão por órgão competente, isentando os Correios de qualquer responsabilidade.

11/03/2026


Assinatura do Declarante/Remetente

Atesta-se:

- A ECT não atesta a veracidade das informações prestadas pelo cliente.
- O Seguro complementar garante o ressarcimento integral do valor declarado, em caso de sinistro.